



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE - PERNAMBUCO

Vereador ANTONIO LUIZ NETO

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2020.

Cria a “Semana Municipal do Motociclismo”, para estimular e aperfeiçoar a prática da Modalidade na Cidade do Recife, como atividade de lazer, esportiva e meio de transporte.

Art.1º- Fica criada a “Semana Municipal do Motociclismo”, sempre no período correspondente ao dia Nacional do Motociclista, 27 de julho, com o objetivo de incentivar e aperfeiçoar esta modalidade de lazer, esportiva e meio de transporte, a fim de proporcionar à população do Município do Recife o aprimoramento da prática desta atividade esportiva e meio de transporte.

Art.2º- Com vistas a permitir uma maior participação e adesão de simpatizantes, seja individualmente ou através de grupos, serão estimuladas as realizações de eventos comemorativos oficiais e/ou de iniciativa privada, em especial nos finais de semana, para atrair maior público.

Art.3º- Preferencialmente, além das atividades do Motociclismo de rua, deverão também fazer parte das programações da “Semana do Motociclista”, cursos, encontros, seminários e ações afins, para a apresentação de estudos, realização de debates e amostras de novas tecnologias, bem como, com vistas ao desenvolvimento de trabalhos e pesquisas para a instalação de sinalização de trânsito, aperfeiçoamento da legislação cabível e, adoção de medidas de segurança no tráfego da cidade.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de agosto de 2020.

VEREADOR

a) Antonio Luiz Neto.

# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

---

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE - PERNAMBUCO  
**Vereador ANTONIO LUIZ NETO**

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a propositura deste, porque o Motoclismo representa uma prática esportiva e meio de transporte em todo o mundo, sendo uma atividade que tem importância fundamental no produto interno bruto de todos os continentes, além de ser uma modalidade sadia e econômica, cuja utilização na comunidade, além de produzir um excelente ambiente de lazer, gerador de muito emprego e renda, é de fundamental importância em todos os setores da sociedade, sem no entanto ter a devida atenção das autoridades, para o seu melhor desenvolvimento e segurança .

## VEREADOR

a) Antonio Luiz Neto.